



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **AIG SEGUROS BRASIL S/A.**, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SEGURO COMPREENSIVO DE OPERADOR PORTUÁRIO (AUTORIDADE PORTUÁRIA), PARA GARANTIA DAS RESPONSABILIDADE CIVIL E BENS PATRIMONIAIS DA APPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DISPOSTAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017 E NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE LHE É ANEXO, CONSIDERANDO AINDA AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO CONTIDAS NA CIRCULAR SUSEP 291/05 DE 13/05/2005.

Aos 04 dias do mês de janeiro de 2022, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor Administrativo Financeiro MARCOS ALFREDO BONOSKI**, portador do RG nº 1.228.049-1 e CPF/MF nº 358.701.339-04, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº **18.194.547-8**, **Pregão Presencial nº 105/2017-APPA**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 23 de dezembro de 2021, assina com **AIG SEGUROS BRASIL S/A.**, estabelecida na Av. Chucuri Zaidan, 296, 17º e 18º andar, CEP: 04.583-110, Vila Cordeiro, São Paulo-SP, Fone: 011-3809-2121, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.040.981/0001-50, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **LUIS RICARDO SOUZA DE ALMEIDA**, portador do RG nº 38.891.699-0 SSP/SP e CPF/MF nº 816.268.787-49 e pelo Sr. **RODRIGO CARDOSO VALADARES**, portador do RG nº 62.727.146-7 SSP/SP e CPF/MF 062.023.326-54 o presente Termo Aditivo, sujeito às Leis Federal nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 15.608/2007, normas complementares da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o Contrato nº 011/2018-APPA, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir das 24 horas do dia 10 de janeiro de 2022, restando fixada a data do término para as 24 horas do dia 10 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Acordam as partes que para o período de prorrogação previsto na cláusula primeira o valor do contrato será reajustado pelo Índice Geral de Preços – Mercado – IGPM no valor percentual de 16,76637% a incidir a partir do dia 10 de janeiro de 2022, conforme cálculos e justificativas constantes do Processo Administrativo nº 18.194.547-8.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Para o período de execução previsto na cláusula primeira, a APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de até R\$ 1.495.833,78 (Um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), valor este já devidamente reajustado nos termos da Cláusula acima, conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 18.194.547-8, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
SEÇÃO DE CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 / (41) 3420-1123



DS
RV

DS
UR



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA: A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato em razão de sua necessidade e conveniência, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante comunicação prévia de 10 (dez) dias, bem como após a finalização do certame licitatório conforme protocolo nº 17.074.971-5, hipótese em que não ficará desobrigada da comunicação prévia de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 04 de janeiro de 2022.

Assinado digitalmente por
LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
CPF: 329.602.648-78

Localização:
Paranaguá-PR
Data: 2022.01.11 18:47:
32-02'00"

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

Assinado de forma digital
por MARCOS ALFREDO
BONOSKI:35870133904
Dados: 2022.01.11
17:33:34 -03'00"

MARCOS ALFREDO BONOSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA APPA

DocuSigned by:

Luis Ricardo

B104630A24C7422...

LUIS RICARDO SOUZA DE ALMEIDA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

DocuSigned by:

Rodrigo Valadares

E2892646A6C240F...

RODRIGO CARDOSO VALADARES
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

DocuSigned by:

Jorge Sousa

535FE5A445344BE...

JORGE SOUSA
TESTEMUNHA
RG: 19.824.160

[Handwritten signature]

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369.8 PR.

